



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2024
PREGÃO ELETRONICO 045/2024

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame: TIM S/A.

1. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1.1. A Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece em seu art. 164, o seguinte:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

1.2. A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 21/02/2025 às 9h, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do RS, Edição 257, pág 1317.

A solicitante encaminhou e-mail datado de 17/02/2025, conforme consta nos autos. Desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 1

“1. Objeto: A licitante contratada deverá apresentar cobertura em, no mínimo, 80% da área urbana e 50% da área rural do Município, principalmente nos pontos informados no ANEXO IX;

TIM: Entendemos que pertinente a área de cobertura rural, a Licitante deverá atender no mínimo 50% dos 4 (quatro) pontos indicados no ANEXO IX DO Edital. Desta forma, a Licitante poderá atender no mínimo a 2 pontos indicados no Anexo IX.”

3. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES
Setor de Compras/Licitações

3.1. Conforme consta na Lei nº 14.133/2021, a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, se não vejamos:

Art. 164 [...] Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2. As respostas aos esclarecimentos apresentados se baseiam no Termo de Referência, Anexo VIII do Edital:

RESPOSTA 1 - CONSIDERAR COBERTURA NAS ÁREAS INDICADAS NO ANEXO IX UMA VEZ QUE AS ÁREAS INDICADAS POSSUEM ESCOLAS MUNICIPAIS CUJAS QUAIS UTILIZAM OS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

1.1. A ANATAEL determina que:

Um Município será considerado atendido quando a área de cobertura contenha, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do Distrito Sede do Município atendido pelo Serviço Móvel Pessoal.”

1.2 Para a área Rural será considerada cobertura de, no mínimo 50%, nos pontos indicados no ANEXO IX do Edital.

1.3 A informação contida na DECLARAÇÃO do ANEXO X, deverá ser confirmada/validada através do site oficial da ANATEL com indicação do link em que conste a condição constante da declaração.

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado na página oficial do Município e no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Campina das Missões – RS, 20 de fevereiro de 2025.

Daniel Kievel
Comissão Contratação